



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Avançado Itabirito**  
**Direção Geral**  
 Rua José Benedito, 139 - Bairro Santa Efigênia - CEP 35450-000 - Itabirito - MG  
 - www.ifmg.edu.br

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DE PROJETOS, OBRAS OU SERVIÇOS DE ENGENHARIA**

<b>Título da Obra e/ou Serviço de Engenharia</b>	Serviços de fornecimento de material, instalação e reforma da rede de drenagem de água pluvial e áreas adjacentes do Campus Avançado Itabirito				
<b>Nº do Contrato</b>	053/2019	<b>Tipo de Licitação</b>	Tomada de Preço	<b>Nº da Licitação</b>	001/2019
<b>Nome do Fiscal de Contrato</b>	Emerson Cardoso de Castro				
<b>Empresa Contratada</b>	RPG Construtora Eireli	<b>CNPJ</b>	31.120.282/0001-94		
<b>Responsável pela Contratada</b>	Paulo Januário dos Santos Alves				
<b>Data de Início Contratual</b>	06/01/2019	<b>Prazo Contratual</b>	90 dias		
<b>Dilações Concedidas</b>	90 dias	<b>Nova Data de Término</b>	04/07/2020		
<b>Valor do Contrato</b>	R\$ 40.464,21	<b>Valor de Termos</b>	R\$ 4.968,25		
<b>Valor Total do Contrato</b>	R\$ 45.432,46				

Termo de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, que o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais, Campus Avançado Itabirito emite em favor da empresa RPG Construtora Eireli sob o CNPJ nº 31.120.282/0001-94 referente ao objeto do contrato supracitado.

## COMISSÃO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO DE OBRAS E/ OU SERVIÇOS

Presidente: David José Sena

Membro 1: Leandro Henrique Vidigal Sousa

Membro 2: Luiz Filipe Torres Lafetá

Representante da Empresa: Paulo Januário dos Santos Alves

A Comissão de Recebimento Definitivo de projetos, obras ou serviços em engenharia, instituída pela cláusula VI, item A, nos Termos do Art. 73, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, certifica que procedeu completa vistoria de projetos, obras ou serviços em engenharia, conforme objeto do contrato supracitado.

Durante a vistoria verificou-se a inexistência de danos, defeitos e incorreções aparentes, tendo sido executado em sua totalidade o objeto do Contrato. Pelo que a contratante declara recebida, definitivamente, os projetos, obras ou serviços em engenharia, acima descritos, podendo a Administração dar por extinto o Contrato, liberando a contratada de encargos contratuais porventura ainda existentes. O Instituto Federal de Minas Gerais irá avaliar todas as instalações que por ventura não foram verificadas neste vistoria, dessa forma o contratante se resguarda da garantia dada pela contratada, para correções de eventuais serviços que por ventura vieram a ser necessários.

Itabirito, 01 de Fevereiro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **David Jose Sena, Técnico de Tecnologia da Informação**, em 01/02/2021, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO JANUARIO DOS SANTOS ALVES, Representante legal da empresa**, em 01/02/2021, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Filipe Torres Lafeta, Assistente em Administração**, em 01/02/2021, às 15:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Henrique Vidigal Sousa, Técnico de Laboratório/Eletrotécnica**, em 01/02/2021, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0742455** e o código CRC **09F3B9BE**.

---